



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

LEI MUNICIPAL N.º 542/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2000, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
3.000.00 – Despesas Correntes	
3.100.00 – Despesas de Custeio	
3.120.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 10.000,00
3.132.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 80.000,00
2062 – Manut. c/ Fundo Salário, Educ. e Transporte Escol.	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior será reduzido em igual importância na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
4.000.00 – Despesas de Capital	
4.100.00 – Investimentos	
4.120.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 60.000,00
1029 – Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar	R\$ 60.000,00
4.110.00 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
1026 – Construção de uma Creche com Dependência	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição de categoria Econômica .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil.

  
José Carlos Balbo  
PREFEITO MUNICIPAL